

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 184/83

Dispõe sobre a doação de 01 (um) lote urbano do Loteamento da cidade de Eldorado-MS., a ASSOCIAÇÃO ELDORADENSE DE PROFESSORES, e dá outras providências.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

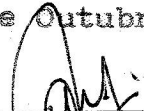
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ELDORADENSE DE PROFESSORES, 01 (um) lote urbano do Loteamento da cidade de Eldorado-MS.

§ Único - O referido imóvel urbano possui uma área composta de 01 (um) lote de nº 10 da Quadra 92 totalizando uma área de 487,50 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º) - A donataria deverá construir sob referido lote um prédio para respectivo funcionamento de ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES em nossa sede.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., 19 de Outubro de 1.983.-

  
Antonio Carrocini  
PREFEITO MUNICIPAL